



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-CSL/SEDIHC
Processo Administrativo: 357/2012-SEDIHC

A **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania**, por meio da sua Pregoeira designada pela **Portaria n.º 024/2012-SEDIHC, datada de 15 de junho de 2012**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 21 de junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em vista do que consta do **Processo Administrativo n.º 357, de 03 de julho de 2012**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

A sessão pública para realização do Pregão terá início às 14 h:00m do dia 10 de agosto de 2012, devendo os envelopes serem entregues no Auditório da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania-SEDIHC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luis – MA.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico-operacional, como conferências, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, treinamentos correlatos e/ou eventos para a realização da **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Maranhão**, que se realizará nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2012, no Centro de Convenções Dr. Pedro Neiva de Santana, Calhau, nesta Capital, conforme especificações e demais condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência** que integra o edital para todos os fins.

1.2 O valor total máximo estimado para a contratação objeto deste pregão, estimado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CEPD/MA, constante do Termo de Referência é de **R\$ 417.246,66 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. (ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO OBTIDA PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPD-MA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

2 . DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social tenha atividades compatíveis com a prestação de serviços objeto desta licitação, observada, a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 – Não poderão participar desta licitação, direta e indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 20, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 27 da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

a) tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 07/2012-CSL-SEDIHC
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2012-CSL-SEDIHC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública.

4.6 Os documentos introduzidos nos Envelopes 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada no Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
 - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade e quantidade;
 - d) Preço unitário dos serviços, em algarismos, e valor global da Proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com duas casas decimais, já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - f) Prazo de vigência do Contrato de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração;
 - g) **Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

5.2. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do art. 20 do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

5.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.4.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

5.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.7. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a **SEDIHC** poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60** (sessenta) dias.

5.8. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.10. Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

5.11. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.12. Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.13. Os preços propostos serão fixos e irrajustáveis.

5.14. - A licitante deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

5.14.1 - A indicação dos cardápios balanceados para as refeições, elaborados e assinados por profissional nutricionista habilitado, conforme subitem 5.14.2;

5.14.2 - Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários, profissional habilitado em nutrição, devidamente cadastrado junto ao Conselho Regional de Nutrição, o qual se responsabilizará pela formulação do cardápio nutricional, conforme Termo de Referência, ANEXO I;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, após credenciamento realizado conforme determina este Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.2. Os licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados, no lacre, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

6.3. Serão proclamados, pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem as propostas de menor preço global, e todas aquelas apresentadas com preços até **10% (dez por cento) superiores**, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, com preços em conformidade com o definido no item anterior, a Pregoeira fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

6.7. Aos licitantes selecionados conforme os itens anteriores, serão dada oportunidade para, individualmente e de forma seqüencial, apresentarem lances verbais, de valores distintos e **decrecentes**, a começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.8. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

6.8.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.9. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **maior preço global**.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA*



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.11. Sendo aceitável a oferta, a Pregoeira procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

6.12. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejam a decisão.

6.14. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 6.19**.

6.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 95 da Lei Estadual nº 9.579/2012 e no artigo 20 do Decreto Estadual nº 24.629/2008. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.16. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

6.17. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, a Pregoeira procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço.

6.18. Se houver interposição de Recurso contra atos da Pregoeira, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

6.19. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- d) apresentarem preços unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN);
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

- **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3- A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

7.4- A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada por meio de:

7.4.2 **Comprovação de aptidão** por meio de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente registrado ou visado no CRN, comprovando que a empresa prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.

7.4.2 Comprovação de que a empresa possui **Nutricionista**, registrado no Conselho Regional de Nutrição;

7.4.3 – **Alvará Sanitário**, emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão equivalente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que o mesmo está apto para o desenvolvimento das atividades pertinentes contidas no Termo de Referência deste edital;

7.7.4 – **Atestado de Vigilância Sanitária**, emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Nutrição da sua

7.5 - Outros Documentos

7.5.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **Anexo II**.

7.5.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela **Comissão Central Permanente de Licitação** – Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão – Unidade Praia Grande – Projeto Reviver, fone: (98) 3231-6831, CEP nº 65010-650 – São Luís/MA, ou por órgão que a antecedeu, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, **NÃO** substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo IV)**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

7.7. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.11. Não serão aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documentos**" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.14. A Licitante Contratada deverá manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato, e prestação do serviço.

7.15. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.16. Conforme disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

antes da data fixada para a realização deste Pregão, diretamente na **Comissão Setorial de Licitação**, localizada na Avenida *Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís – MA*, telefone FAX (98) 3218-8349, São Luís – MA.

8.1.1. A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629/2008, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 – DOS RECURSOS

9.1- Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

9.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos participantes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em **03 (dias) úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Quaisquer recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser entregue, no prazo legal, na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania**, que proferirá decisão definitiva.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

9.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

10 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1- Após a homologação do resultado da presente licitação pelo titular da **SEDIHC**, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento.

10.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3- É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, e assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente.

10.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **SEDIHC** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1991.

10.4.1. Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no **CEI**, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7.º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

10.6. Constam na minuta do Contrato (**Anexo V**) as condições e a forma do fornecimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.

10.7. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

10.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

10.10. Será vedada a **CONTRATADA** transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, nos dias 10, 20 ou dia 30, após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

11.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3- O titular da **SEDIHC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o contratado.

11.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Se o licitante vencedor, injustificadamente, não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

12.1.1- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDIHC por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.1.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SEDIHC, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2- **Multa de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3- **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4- **Suspensão temporária** de participar licitação ou contratar com a SEDIHC pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

12.2.5- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEDIHC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4- As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a SEDIHC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

12.5- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos assegurados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE GESTORA : 54000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania

SUB FUNÇÃO: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0542-Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos

ATIVIDADE/PROJETO: I- 4377 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social

PLANO INTERNO :I - FORTICONPCD – 405.692,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

FONTE: 0101000000

AÇÃO 4474 – Apoio a Eventos da Transversalidade das Políticas Públicas de Direitos Humanos

PLANO INTERNO – AETRANSVPDH – 11.554,66

VALOR GLOBAL R\$ 417.246,66

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 - De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

14.2.1 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações).

14.2.2 - Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações).

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

14.2.2.1 - A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

14.2.3 - Se a empresa vencedora for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Declaração a que se refere o ANEXO IV da IN n.º 791 de 10 de dezembro de 2007.

14.3. - Ocorrendo erro(s) na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

14.4 - Não serão aceitas cobranças de títulos por meio do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring".

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.6 - O pagamento poderá ser susgado pela SEDIHC nos seguintes casos:

14.6.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

14.6.2 - Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com a SEDIHC, por conta do estabelecido neste Edital;

14.6.3 - Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço.

14.7- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.8- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.9- Fica assegurado ao titular da **SEDIHC** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

14.10- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirar e assinar a **Nota de Empenho**.

14.11- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.12- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

14.14. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 13 às 19 horas, na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEDIHC**, na **Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luis – MA**, no site www.sedihc.ma.gov.br onde poderá ser retirado gratuitamente e obter informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame pelo e-mail csl@sedihc.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3218-8349.

14.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Especificações;

ANEXO II - Declaração de Pessoa Jurídica;

ANEXO III - Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO V- Minuta do Contrato

São Luís (MA), 30 de julho de 2012.

Dinamara Martins Marques
Pregoeira Oficial/SEDIHC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-CSL/SEDIHC
Processo nº 357 /2012/SEDIHC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico-operacional, como conferências, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, treinamentos correlatos e/ou eventos para a realização da **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Maranhão**.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - **CONADE**, através da Resolução de Nº 3, de 4 de novembro de 2011 convocou a **III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a realizar-se de 03 a 06 de dezembro de 2012 em Brasília, com abrangência Nacional e Caráter Deliberativo. A finalidade da Conferência é deliberar estratégias para a implementação das Políticas Públicas Inclusivas das esferas governamentais da União, Estados e Municípios, que atendam às necessidades das pessoas com deficiência, avaliando os obstáculos e avanços dessas Políticas.

Dessa forma, a Governadora do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso VI "a", da Constituição, determina através do Decreto de Nº 28.053 de 28 março de 2012 a realização da **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **CEPD** através da Resolução Nº 03 do mês de junho de 2012 e com apoio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania - **SEDIHC**, a ser realizada nos dias 1, 2 e 3 de setembro do corrente ano na cidade de São Luís-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

A **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** terá como tema: **"Um olhar através da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios"**, obedecendo ao temário central bem como os eixos propostos pelo CONADE:

- I. Educação, Esporte, Trabalho e Reabilitação Profissional;**
- II. Acessibilidade, Comunicação, Transporte e Moradia;**
- III. Saúde, Prevenção, Reabilitação, Órteses e Próteses;**
- IV. Segurança, Acesso à Justiça, Padrão de Vida e Proteção Social Adequados.**

A realização de conferências tem sido uma ferramenta estratégica no avanço de políticas públicas inclusivas, por seu caráter propositivo e deliberativo, em várias áreas de interesse social e coletivo. Dessa forma, o exercício democrático é essencial para o avanço de decisões de Estado, que progridam na perspectiva da inclusão de direitos com reflexos a médio e longo prazo no que se refere aos avanços dos direitos humanos. Nesse sentido, a garantia de direitos passa pela responsabilização do Estado e também pelo envolvimento de todos os agentes sociais, que se mobilizam com o papel de contribuir para o desenvolvimento com equidade.

No tocante à pessoa com deficiência, de forma mais específica, são aproximadamente 23,9% da população brasileira com algum tipo de deficiência (IBGE, 2010), equivalendo a aproximadamente 45.623.910 pessoas e dessas 1.641.404 estão no Maranhão. Evidentemente é necessário que as Políticas Públicas passem por uma avaliação visando fazer um melhor investimento nesse seguimento, e os coloque dentro da dinâmica social como sujeitos de direito que são, repercutindo diretamente na família, no campo profissional, na redução de custos públicos, com medidas preventivas e fundamentalmente na construção de uma sociedade inclusiva.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Portanto, essa é uma realidade que demanda mudanças emergenciais de priorização das Políticas Públicas Inclusivas, no intuito de mudar o quadro atual, a partir de investimentos que repercutam na melhoria da qualidade de vida e resgate da dignidade humana da pessoa com deficiência. Assim, a maior conquista foi a aprovação da **Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**, bem como seu **Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, no dia 30 de março de 2007 e **Promulgados no Brasil pelo Decreto Legislativo Nº 186, de 9 de julho de 2008, tornando-se o § 3º do Art. 5º da Constituição Federal, com regulamentação pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.**

Outrossim, justifica-se a realização da **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, que contará com a participação dos municípios, representados pelos seus respectivos delegados(as).

3. OBJETIVO

➤ Realizar a **III Conferência Estadual no Maranhão**, promovendo o conhecimento e discussão das Propostas advindas das Conferências Municipais, de acordo com os eixos temáticos, com vistas a elaboração de propostas estaduais a serem encaminhadas à Conferência Nacional.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Viabilizar as condições políticas e os recursos humanos, técnicos, financeiros e logísticos para a promoção da **III Conferência Estadual**, antecedida e preparada pelas Conferências Municipais, Fóruns Municipais ou Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Aprovar propostas de âmbito Estadual a serem encaminhadas à Conferência Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- Eleger os delegados e viabilizar as condições para a participação da delegação do Estado do Maranhão na **III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**;
- Preparar e acompanhar a operacionalização **para a participação na III Conferência Nacional**;
- Acompanhar a operacionalização na elaboração e confecção de materiais referentes ao regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização a **III Conferência Estadual**
- Elaborar relatório final da consolidação das Conferências Municipais ou Fóruns Regionais e da Conferência Estadual.

4. METAS

- Realização da **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com duração de 24 horas de trabalho efetivo, em três dias, com 800 participantes, antecedida e fundamentada pelas Conferências e Fóruns Municipais ou Regionais do Estado do Maranhão;
- Prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo ao CEPD, no planejamento, implementação e realização da **III Conferência Estadual**;
- Provimento dos recursos e meios para a participação de 36 delegados e 14 conselheiros que compõe a delegação do Maranhão na **III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ser realizada no mês de dezembro no período de 03 a 06 de dezembro de 2012 em Brasília – DF.

4.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

A **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** no Maranhão realizar-se-á em São Luís, Maranhão, nos dias **1, 2 e 3 de setembro de 2012**, no período de **08h00minh as 19h00minh** diariamente para **800 participantes**. As equipes técnicas e de administração do evento, irão trabalhar nos três dias das 07h00minh às 20h00minh.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- A programação da Conferência Estadual será constituída de: Credenciamento, Solenidade de Abertura, Conferência Magna, Painel Temático, Grupos de Trabalho e Reuniões Plenárias;
- Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo a:
 - a.** Garantir a participação ampla e efetiva dos delegados e convidados nos estudos e debates, e na formulação, discussão e votação das conclusões e proposições da Conferência;
 - b.** Ensejar aos participantes, tanto delegados como convidados, a troca de informações e experiências, tendo em vista o aperfeiçoamento das Políticas de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

5. SISTEMÁTICA OPERACIONAL

A Comissão Organizadora constituída pelo CEPD/MA, através da Resolução nº 04/2012, composta paritariamente por oito (oito) Conselheiros, será coordenada pelo Presidente e Vice Presidente do Conselho. Esta Comissão coordenará os grupos técnicos e administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de organização para a realização da **III Conferência Estadual**.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Alimentação, incluindo:

- 6.1.1 Refeição (almoço e jantar);
- 6.1.2 Fornecimento de Água para Eventos;
 - 6.1.2.1 Garrafa de Água de 300 ml;
 - 6.1.2.2 Bebedouro (tipo Gelágua).

6.2 Decoração, infra-estrutura e logística, incluindo:

- 6.2.1 Arranjos e toalha de mesa para Solenidades;
- 6.2.3 Carro adaptado para pessoa com deficiência;

6.3 Serviços e Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 6.3.1 Conferencista para Conferência Magna;
- 6.3.2 Painelistas;
- 6.3.3 Coordenador Técnico;
- 6.3.4 Coordenador Administrativo;
- 6.3.5 Assessores Técnicos
- 6.3.6 Facilitadores de Grupos de Trabalho;
- 6.3.7 Mestre de Cerimônia;
- 6.3.8 Técnico de Informática;
- 6.3.9 Recepcionistas;
- 6.3.10 Colaboradores para Participantes com Deficiência;
- 6.3.11 Auxiliares Administrativos para apoiar a Assessoria Técnica e a Organização da Conferência Estadual;
- 6.3.12 Relatoria da Conferência com Digitação;
- 6.3.13 Técnicos para elaboração da Ata da Conferência Estadual
- 6.3.14 Secretaria executiva;
- 6.3.15 Auxiliares da Secretaria Executiva;
- 6.3.16 Intérpretes de libras

6.4 Recursos Audiovisuais

- 6.4.1 Sistema de Sonorização para 800 pessoas;
- 6.4.3 Data-show e Telão.

6.5. Serviços Gráficos

- 6.5.1 Impressão de material de divulgação

6.6. Passagem e Hospedagem

- 6.6.1 Passagem
- 6.6.2 Hospedagem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 ALIMENTAÇÃO

6.1.1. Refeição (almoço ou jantar)

6.1. 1 Refeição: dois pratos quentes (peixe, aves ou carne vermelha), dois tipos arroz, três tipos de saladas, uma massa, farofa, e sobremesas (pudins de leite, mousses e salada de frutas) sucos de frutas regionais, refrigerantes e água;

6.1.2 Bebidas: Água sem gás e com gás, refrigerantes variados (coca-cola, jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos de frutas regionais (mínimo de dois tipos) (observando a opção diet);

6.1.3 *Os produtos da Refeição devem ser oferecidos na seguinte quantidade mínima por convidado: 700ml (Setecentos mililitros) de bebidas variadas, 500g (QUINHENTOS GRAMAS) de refeição.*

6.1.4 De 02 (DUAS) a 04 (QUATRO) mesas para armação do buffet (almoço ou jantar), com tamanho mínimo de 2,10m x 0,80m, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), em média;

6.1.5 Mesas com tampão tipo padrão para 10 (DEZ) lugares, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), em quantidade a ser definida de acordo com o número de pessoas por evento;

6.1.6 Cadeiras de plástico, de acordo com a quantidade de pessoas, conforme a natureza do evento e a solicitação;

6.1.7 Taças de vidro, copos de plástico, guardanapos descartáveis, bandejas, guardanapos de bandeja, jarras de vidro, toalhas para garçons, pratos de louça, talheres em aço inox, e tudo necessário para o bom andamento do evento, em quantidades suficientes, de acordo com o solicitado.

6.1.8 O coquetel, as bebidas e a reposição de alimentos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para atender ao público alvo conforme a natureza do evento.

6.1.2 Fornecimento de Água para Eventos

6.1.2.1 Garrafa de Água de 300 ml;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.1.2.1.1 Garrafas individuais de água mineral 300ml, taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, isopor e gelo para apoio conforme a natureza do evento. No preço unitário da garrafa devem ser acrescidos os custos acima descritos.

6.1.2.1.2 As garrafas de água mineral devem ser oferecidas na seguinte quantidade mínima por pessoa: 02(DUAS) garrafas de 300 ml.

6.1.3.1 Bebedouro (tipo gelágu).

6.1.3.1.1 Bebedouros (tipo gelágu), com garrafões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, pelo período de duração da Conferência. No preço unitário do garrafão devem ser acrescidos todos os custos acima descritos.

6.1.3.1.2 A quantidade de garrafões de água mineral de 20 litros deverá ser informada pela Chefia de Cerimonial, conforme a natureza do evento.

6.2. DO MATERIAL DE DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

6.2.1 Arranjos e toalha de mesa para solenidades.

6.2.1.1 Arranjos de flores naturais para mesa de solenidade (auditório);

6.2.1.2 Toalhas para mesa de auditório, e sobre-toalha, em cor a ser definida Comissão Organizadora da Conferência;

6.2.2 Carro adaptado para pessoa com deficiência

6.2.2.1 O veículo modal deverá ter ar condicionado e adaptação para pessoa com deficiência física (usuário de cadeira de rodas). Se for Van, deverá ter espaço para cadeira de rodas no lugar do banco traseiro para utilização de forma segura. Na inexistência local de um veículo adaptado, o carro deverá ter a mala grande para caber a cadeira de rodas e ser espaçoso, bem como seu condutor deverá ter noções do atendimento à pessoa com deficiência. Sujeito a aprovação.

6.3 DOS SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS

6.3.1 **Conferencista:** tem a missão de proferir palestra sobre a temática específica do evento, no intuito de informar, esclarecer e subsidiar a plenária



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

para as discussões e propostas que sairão dos grupos de trabalho. O profissional deverá ter conhecimento sobre a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.2 Painelistas: Assessorar o conteúdo das conferências desde a produção de subsídios até proferir palestras, temáticas em área de sua especialidade durante a conferência. Graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.3 Coordenador Técnico: preparar e coordenar as pautas, o material técnico e pedagógico das conferências (municipais, regionais, temáticas e estaduais) no período de três meses, com conhecimento sobre Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (período de três meses). Graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.4 Coordenador administrativo: preparar e coordenar a parte administrativa das conferências (municipais, regionais, temáticas e estaduais) no período de três meses, com conhecimento sobre Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (período de três meses). Graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.5 Assessoria Técnica às Conferências e Fóruns Municipais ou Regionais e Estadual: acompanhar e dar suporte a coordenação técnica e administrativa antes durante e depois da conferência, a fim de seguir toda evolução do debate e subsidiar seu processo de construção (período três meses) com conhecimento sobre Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Convenção do Direitos da Pessoa com Deficiência (período de três meses). Graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.6 Facilitador dos Grupos de trabalho: tem a missão de viabilizar o processo metodológico, antes, durante e depois da conferência, a fim de acompanhar toda evolução do debate e subsidiara o processo de elaboração das propostas. Experiência em trabalhos de conferência com conhecimento sobre Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.3.7 Relatoria dos Grupos com Digitação: Acompanhar as palestras e trabalhos de grupos para sistematizar as informações e produzir os relatórios, graduado em nível superior. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.8 Mestre de cerimônia: Profissional com experiência na realização de cerimoniais; Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.9 Técnico em Informática: Profissional com conhecimentos de informática e operação dos equipamentos envolvidos, apto para a solução de possíveis dificuldades de instalação e utilização dos equipamentos, com todos os recursos necessários para a execução do serviço com qualidade, dependendo da necessidade do evento (período de três meses). Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.10 Recepcionista de eventos: Profissionais com experiência na realização de eventos, com conhecimentos da área de cerimonial e protocolo, que saibam manusear equipamentos de informática, equipamentos (rádios de comunicação com fone), com conhecimento básico no atendimento à pessoa com deficiência. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.11 Colaboradores para participantes com deficiência; tem a missão de dar suporte às pessoas com deficiência que necessitarem de ajuda técnica durante a conferência. O colaborador precisa ter conhecimento básico no atendimento às pessoas com deficiência e ajudas técnicas.

6.3.12 Auxiliar administrativo: prestar apoio administrativo à assessoria técnica e no funcionamento cotidiano do Conselho durante o processo de mobilização e viabilização da Conferência (período de três meses). Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.13 Relatoria da Conferência Estadual: acompanha todas as palestras e trabalhos da conferência para sistematizar as informações e produzir o relatório que será encaminhado ao Conselho Estadual. É necessário conhecimento de terminologia sobre deficiência. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.3.14 Secretaria Executiva/Equipe de Mobilização: coordenação dos serviços de funcionamento da secretaria, mobilização e da articulação entre assessoria, participantes e conselheiros. Nível médio. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.3.15 **Interprete de Libras:** Profissional com experiência comprovada na interpretação de eventos, bem como conhecimento sobre a política da pessoa com deficiência, acessibilidade e terminologias sobre deficiências. Sujeito a aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência;

6.4 RECURSOS AUDIOVISUAIS

6.4.1 Amplificação de som, com caixas, mesas e demais equipamentos necessários à qualidade do serviço, adequados ao Auditório do Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana e a um público de 800 pessoas;

6.4.2 05 (cinco) microfones com fio do tipo *cardióide* (o comprimento do cabo deverá ser adequado ao ambiente, tendo mínimo de 15m de extensão), e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento;

6.4.3 05 (cinco) microfones sem fio do tipo *cardióide* com alcance igual ou superior a 30 (trinta) metros, incluindo baterias, transmissores e receptores, bem como todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento;

6.4.2 Data-show e Telão

6.4.2.1 Projetor multimídia (datashow), compatível com diversos notebooks, inclusive aqueles de fabricação pela Itautec, contando com especificações iguais ou superiores a tecnologia LCD, com luminosidade mínima de 3000 ansilúmens, com entrada RCA, VGA, S-Vídeo

6.4.3.2 Microcomputador tipo notebook com sistema baseado na família de processadores com tecnologia Core 2 Duo com cache L2 mínimo de 2MBytes e, no mínimo, 1.86 GHz de clock, FSB de 1066 MHz, mínimo de 2.0 GB de Memória DDR2, 667 MHz, Memória de vídeo independente mínima de 512 Mb, HD mínimo de 80 GB com placa de rede integrada Gigabit Ethernet (10/100/1000) com suporte wireless, teclado ABNT II, leitor/gravador de DVD (compatível com DivX, MP3, WMA, VCD, SVCD, DVD-R, DVD±RW, JPEG, MPEG, CD-R, CD-RW, DVD Vídeo), e sistema operacional Windows XP Professional Original em Português e Microsoft Office compatível (incluindo word, excel, power point, corel draw).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.4.2.3 Tela de projeção, com 100 polegadas (2,80x2,56m), retrátil e não-retrátil, com disponibilidade para fixação na parede ou teto, adequado para ambientes internos e externos

6.4.2.4 Operador(es) para suporte durante todo o evento. Profissional com conhecimentos de operação dos equipamentos envolvidos, apto para a solução de possíveis dificuldades de instalação e utilização dos equipamentos, com traje adequado ao evento, padronizado, com todos os recursos necessários para a execução do serviço com qualidade.

6.5. SERVIÇOS GRÁFICOS

6.5.1 Entregar os produtos, conforme especificações determinadas pela Comissão Organizadora da Conferência, no local e data definidos pela CONTRATANTE no tocante a todos os serviços constantes neste Termo de Referência.

6.5.2 Os modelos dos materiais de divulgação e identificação serão elaborados pela CONTRATADA em conjunto com área solicitante do evento, devendo ser impressos ou produzidos somente após aprovação da Comissão Organizadora da Conferência;

6.5.3 A arte dos materiais que compõem o serviço de impressão de material de divulgação, identificação e propaganda será encaminhada à CONTRATADA, para preparo e aprovação de modelo ("layout"), nos seguintes prazos e em conformidade com o Decreto Federal de acessibilidade Nº 5.296/2004 e a NBR 9050 da ABNT que tratam dos critérios específicos sobre acessibilidade a informação e comunicação:

6.5.4 Material de divulgação: 02(dois) dias úteis do recebimento da arte;

6.5.5 Material do evento: 5(cinco) dias úteis do recebimento da arte;

6.5.6 A data de entrega dos materiais de divulgação confeccionados será entregue, minimamente, no prazo de 24h, antes da realização do evento;

6.5.7 Os materiais do evento a serem confeccionados deverão estar à disposição da CONTRATANTE, no local de realização dos eventos, no prazo, mínimo, de 24h, conforme cita o termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6.5.8 Os prazos especificados neste item do Termo de Referência poderão ser prorrogados por solicitação da CONTRATADA, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

6.6. PASSAGEM E HOSPEDAGEM

6.6.1 Passagem aérea no trecho São Paulo/São Luís/São Paulo;

6.6.2 Hospedagem para os Delegados das Conferências municipais em Hotel 04 Estrelas, em quarto duplo e triplo adaptado para pessoa usuária de cadeira de rodas;

6.6.3 Hospedagem para o Conferencista em Hotel 05 Estrelas em quarto duplo adaptado para pessoa usuária de cadeira de rodas;

6.7 RECURSOS NECESSÁRIOS

6.7.1 RECURSOS HUMANOS

- 01 (um) Conferencista para Conferência Magna;
- 08 (oito) Painelistas;
- 08 (oito) Técnicos Facilitadores de Grupos de Trabalho;
- 08 (oito) Técnicos Relatores com Digitação;
- 01 (um) Coordenador Técnico (período de três meses);
- 01 (um) Coordenador Administrativo (período de três meses);
- 01 (um) Técnico de Informática (período de três meses).;
- 01 (um) Mestre de Cerimônia;
- 10 (dez) Recepcionistas;
- 10 (dez) Colaboradores para Participantes com Deficiência;
- 02 (dois) Auxiliares Administrativos para apoiar a Assessoria Técnica e a Organização da Conferência Estadual (período de três meses);
- 02 (dois) Técnicos para elaboração da Ata da Conferência Estadual (*relatoria da Conferência, através do registro diário do evento, colhendo a assinatura dos 800 participantes no final do Evento*);
- 06 (seis) Auxiliares da Secretaria Executiva;
- 04 (quatro) intérpretes de libras
- 04 (quatro) Assessores Técnicos para:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Assessorar a Comissão Organizadora antes, durante e após a III Conferência Estadual e a ida para a III Conferência Nacional através de:

- a) *Elaboração dos instrumentais técnicos para uso na Conferência;*
- b) *Elaborar documentos técnicos de orientação aos organizadores, participantes e grupos de estudos;*
- c) *Elaboração da proposta do Regimento Interno e o Manual do Participante;*
- d) *Cadastramento dos delegados obedecendo à legislação pertinente;*
- e) *Organização do material dos Municípios a ser exposto nos stand na Conferência Estadual;*
- f) *Consolidação dos relatórios das conferências municipais/regionais e fóruns;*
- g) *Elaboração do Relatório Final da III Conferência Estadual;*
- h) *Organização do grupo de Delegados do Maranhão que irá participar da III Conferência Nacional em Brasília;*
- i) *Organização do material a ser exposto no stand do Maranhão na Conferência Nacional.*

6.7.2 RECURSOS MATERIAIS

➤ **Materiais de divulgação**

01 (um) Outdoor

01 (um) Banner

01 (um) Painel (*modelo a ser repassado pela Comissão Organizadora*) Tamanho 8m x 2m com estrutura para fixação no chão.

➤ **Documentos Técnicos e Didáticos**

- Impressos em braile e impressão ampliada fonte arial negrito 40;
- Textos de apoio instrucional;
- Manual do Participante com o Regimento Interno;
- Orientação para Grupos de Trabalho;
- Questionário de Avaliação.

➤ **Materiais Administrativos**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- Ficha de Inscrição (***impressão ampliada***)
- Folha de Registro de Frequência;
- Crachás em duas cores verde e vermelho (***delegado e convidado***);
- Pastas;
- Blocos;
- Canetas;
- Fita gomada
- Pincel atômico
- **Instalações e Equipamentos**

Para o Auditório:

- 01 (um) Equipamento de Som para o Auditório (***com 10 microfones, sendo cinco com fio e cinco sem fio***);
- 01 (um) Data show com dois Telões (***com boa visibilidade de longa distância***);
- 01 (um) Computador multimídia com gravador de USB/CD/DVD.

Para as Salas de Oficinas

- 01 (uma) Sala com capacidade para 300 pessoas cada por 10 horas;
- 02 (duas) Salas com capacidade para 150 pessoas cada por 10 horas;
- 02 (duas) Salas com capacidade para 100 pessoas cada por 10 horas;
- 05 (cinco) Equipamentos de Som, sendo um para cada Sala por 10 horas em um (01) dia;
- 05 (cinco) Data Show, sendo um para cada Sala por 10 horas em um (01);
- 05 (cinco) notebook, com gravador de CD e DVD, sendo um para cada Sala por 10 horas em um (01) dia;

Para a Secretaria Executiva:

- 01 (uma) Sala para Secretaria Executiva;
- 03 (três) Computadores multimídia com gravador de cd e DVD, conectados em rede e com acesso à internet;
- 01 (uma) Impressora Laser;
- 01 (uma) Máquina Copiadora.

Para a Comissão Organizadora e Coordenação Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 01 (uma) Sala para Comissão Organizadora e Coordenação Técnica para atendimento dos participantes ***(demandas de reclamações, dúvidas, equívocos, etc.)***;
- 01 (uma) Sala VIP ***(para recepcionar as autoridades e representantes institucionais)***.

6.7.3 ALIMENTAÇÃO

- Almoço para 800 pessoas por 3 (três) dias. O cardápio deve ser diversificado cada dia incluindo no mínimo: ***dois pratos quentes (peixe, aves ou carne vermelha), dois tipos arroz, três tipos de saladas, uma massa, farofa, e sobremesas (pudins de leite, musses e salada de frutas), sucos de frutas regionais(pelo menos três frutas, refrigerantes (observando a opção diet) e água;***
- Jantar para 400 pessoas por 3 (três) dias o cardápio deve ser diversificado cada dia incluindo no mínimo: ***dois pratos quentes (peixe, aves ou carne vermelha), dois tipos arroz, três tipos de saladas, uma massa, farofa, e sobremesas (pudins de leite, musses e salada de frutas), sucos de frutas regionais(pelo menos três frutas, refrigerantes (observando a opção diet) e água;***
- Água durante todo o evento;

6.7.4 PASSAGENS

- 01 Passagem Aérea para o Conferencista;
- 60 Passagens Aéreas para 60 participantes da **III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência** em dezembro no trecho de São Luis / Brasília /São Luis.

6.7.5 HOSPEDAGEM

- Hospedagem para 400 delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais ou nos Fóruns Municipais e Regionais, por 3 (três) dias em Hotel padrão mínimo 04 estrelas, em apartamentos duplo ou triplo com adaptação para delegados cadeirantes;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- Hospedagens para conferencista em Hotel padrão 05 Estrelas.

7 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TRANSLADO HOTEL X CENTRO DE CONVENÇÕES DR. PEDRO NEIVA DE SANTANA

- Transporte para traslado de 400 delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais ou nos Fóruns Municipais e Regionais, por 3 (três) dias com adaptação para cadeirantes.
- Aluguel de uma Van com Ar Condicionado, Combustível e Motorista para uso nos 03 dias da **III Conferência Estadual**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados até **40 (QUARENTA) dias** após a emissão da nota fiscal/fatura, que será emitida por evento, e deverá ser atestada pelo setor competente.

8.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no dia 10, dia 20 ou dia 30, após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

8.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

8.4 O titular da SEDIHC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em **participar da licitação** deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação à Licitação Central do Governo do Estado do Maranhão:

- I) Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- II) Pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução anterior com amplitude e importância, a contento, de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- III) Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, contendo desenhos das adaptações a serem realizadas;
- IV) Apresentar indicação detalhada das especificações dos serviços cotados, assim como, outras características que possam melhor subsidiar a melhor escolha da administração pública ou que permitam identificá-los, sendo vedado o uso para designar qualquer produto às expressões “similar” e “compatível”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

10. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

10.1 A **III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** realizar-se-á dias 1, 2 e 3 de setembro de 2012, no Centro de Convenções Dr. Pedro Neiva de Santana, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão;

10.2 Quaisquer outras alterações deverão se constituir objeto de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

11.1.1 Reuniões com a Comissão de Organização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, responsável pela ação, para informar a metodologia de trabalho que será conduzida, bem como todas as especificidades;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

11.1.2 Manter o material de apoio devidamente higienizado, em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, disponível com antecedência mínima de 2 (duas) horas;

11.1.3 Manter o pessoal de apoio que deverá se apresentar com uniformes limpos e completos, adequados ao evento, de acordo com as condições exigidas pela vigilância sanitária, disponível com antecedência mínima de 2 (duas) horas;

11.1.4 O serviço deverá ser realizado com garçons em traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento;

11.1.5 Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.1.6 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à SEDIHC, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

11.1.7 Os modelos dos materiais de divulgação e identificação serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da Comissão de Organização da III Conferência, devendo ser impressos ou produzidos somente após aprovação da COMISSÃO;

11.1.8 A arte dos materiais que compõem o serviço de impressão de material de divulgação, identificação e propaganda será encaminhada à Comissão de Organização da III Conferência, para preparo e aprovação de modelo ("layout"), nos seguintes prazos:

11.1.9.1 Material de divulgação: 02(dois) dias úteis do recebimento da arte;

10.1.1.1 Material do evento: 5(cinco) dias úteis do recebimento da arte;

10.1.1.2 A data de entrega dos materiais de divulgação confeccionados será entregue, minimamente, no prazo de 24h, antes da realização do evento;

10.1.1.3 Os materiais do evento a serem confeccionados deverão estar à disposição da Comissão de Organização da III Conferência, no local de realização dos eventos, no prazo, mínimo, de 24h, conforme cita o termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

10.1.2 Os prazos especificados neste item do Termo de Referência poderão ser prorrogados por solicitação da CONTRATADA, desde que autorizado pela CONTRATANTE;

10.1.3 O serviço será prestado no município de São Luis/MA, no Centro de Convenções Dr. Pedro Neiva de Santana, conforme cronograma e horário definidos pela Comissão de Organização da III Conferência;

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos nos locais indicados pela Comissão de Organização da III Conferência com a supervisão de um representante designado pela comissão, que deverá confirmar se os serviços foram realizados conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;

13.1.2 Responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à Contratante, decorrentes da não prestação de serviços contratados;

13.1.3 Atender prontamente aos chamados da Comissão de Organização da III Conferência deslocando-se para o local determinado;

13.1.4 Executar o serviço através de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas;

13.1.5 Dar ciência à Comissão de Organização da III Conferência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

13.1.6 A ausência ou omissão da fiscalização da Comissão de Organização da III Conferência não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

13.1.7 Atender e repassar, através de seu proposto responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Comissão de Organização da III Conferência;

13.1.8 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9 Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Comissão de Organização da III Conferência, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.1.10 Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **SEDIHC**;

13.1.11 As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc, e equipes de empregados (maitrês, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

13.1.12 A **CONTRATADA** deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento, conforme quantidade discriminada no Termo de Referência

13.1.13 Todos os utensílios e instrumentos necessários à realização dos eventos serão da responsabilidade da **CONTRATADA**;

13.1.14 A **CONTRATADA** deverá entregar todos os produtos e/ou serviços devidamente identificados ou em suas embalagens originais e em perfeitas condições para uso e/ou consumo, devendo atender às normas de manuseio e condicionamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

13.1.15 É responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

13.1.16 **A CONTRATADA** ficará responsável pelas despesas de transporte, alimentação e outras dos recursos humanos contratados para prestar os serviços durante e / na realização do evento;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

13.1.17 A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, conforme especificações determinadas pela contratante, no local indicado pela Comissão de Organização da III Conferência de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, com antecedência mínima de 2 (duas) horas;

13.1.18 Apresentar à Comissão de Organização da III Conferência os relatórios parcial e final, bem como as notas fiscais, referentes aos serviços prestados.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Enviar à **CONTRATADA**, todo o detalhamento dos eventos, tão logo o calendário seja aprovado;

13.2.2 Acompanhar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do contrato, indicando as providências para a consecução dos fins desejados sempre que necessário e em conformidade com o presente Termo de Referência;

13.2.3 Indicar, formalmente, técnica responsável para o acompanhamento da execução dos serviços;

13.2.4 Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente aprovada e atestada, ao seu departamento financeiro, visando o pagamento dos serviços, à **CONTRATADA**;

13.2.5 Notificar a Contratada, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;

13.2.6 Repassar para a **CONTRATADA** os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido neste termo de referência.

13.2.7 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados pela Comissão de Organização da III Conferência, na forma da lei nº. 8.666/93;

13.2.8 Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

13.2.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

13.2.10 Convidar a **CONTRATADA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **CONTRATANTE** terá como atender as exigências;

13.2.11 Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, deverão ser submetidas à **CONTRATANTE** as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da **CONTRATANTE**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

16.2 No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela **CONTRATADA**.

16.3 A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** as falhas porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

17. ORÇAMENTO

17.1 PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	Especificação	VALOR
01 conferencista para a Conferência Magna. Conforme item 6.3.1 deste Termo de Referência	1x R\$ 2.000,00=2.000,00	2.000,00
08 Painelista dos eixos. Conforme item 6.3.2 deste Termo de Referência	R\$ 125,00 (valor hora) 4h = R\$ 500,00 x 4 = R\$ 2.000,00	2.000,00
01 coordenador técnico. Conforme item 6.3.3 deste Termo de Referência	1 x R\$ 2.500,00 x 3 meses = R\$ 7.500,00	7.500,00
01 Coordenador Administrativo. Conforme item 6.3.4 deste Termo de Referência	1 x R\$ 2.500,00 x 3 meses = R\$ 7.500,00	7.500,00
04 Assessores técnicos às Conferências e Fóruns Municipais ou Regionais e Estadual. Conforme item 6.3.5 deste Termo de Referência	R\$ 2.160,00 x 3 meses = R\$ 6.480,00 x 4 = R\$ 25.920,00	25.920,00
08 Facilitadores de Grupos de Trabalho. Conforme item 6.3.6 deste Termo de Referência	R\$ 91,45 hora x 10h = R\$ 914,50 x 8 = R\$ 7.316,00	7.316,00
08 Relatores dos Grupos com Digitação. Conforme item 6.3.7 deste Termo de Referência	R\$ 81,45 hora x 10h = R\$ 814,50 x 8 = R\$ 6.516,00	6.516,00
01 Mestre de Cerimônia. Conforme item 6.3.8 deste Termo de Referência	1 x 3 dias x R\$ 300,00 = R\$ 900,00	900,00
01 Técnico em Informática. Conforme item 6.3.9 deste Termo de Referência	1 x R\$ 1.720,00 x 3 meses (8 horas) x 1= R\$ 5.160,00	5.160,00
10 Recepcionistas. Conforme item 6.3.10 deste Termo de Referência	R\$ 200,00 x 3 dias = R\$ 600,00 x 10 = 6.000,00	6.000,00
10 Colaboradores para Participantes com Deficiência (apoio). Conforme item 6.3.11	R\$ 200,00 x 3 dias = R\$ 600,00 x 10 = 6.000,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

deste Termo de Referência		
02 Auxiliares Administrativos (apoio a Assessoria Técnica). Conforme item 6.3.12 deste Termo de Referência	R\$ 660,00 x 3 meses = R\$ 1.980,00 x 2 = 3.960,00	3.960,00
02 Relatoria da Conferência Estadual. Conforme item 6.3.13 deste Termo de Referência	R\$ 500,00 x 3 dias = R\$ 1.500,00 x 2 = R\$ 3.000,00	3.000,00
06 Secretaria Executiva da Conferência. Conforme item 6.3.14 deste Termo de Referência	R\$ 200,00 x 3 dias = R\$ 600,00 x 6 = 3.600,00	3.600,00
04 Intérprete de Libras. Conforme item 6.3.15 deste Termo de Referência	R\$ 500,00 x 3 dias = R\$ 1.500,00 x 4 = R\$ 6.000,00	6.000,00
TOTAL		93.372,00

17.2 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Manual do Participante com o Regimento Interno, Texto base, e anexos, contendo 30 páginas a ser confeccionado, tamanho A4 comum, capa em policromia e miolo em preto e branco, devendo ser confeccionado 100 exemplares em braile, 100 em fonte ampliada, arial negrito 30.	800 exemplares, sendo: 600 em fonte arial 12; 100 em braile; 100 em fonte ampliada arial negrito 30 R\$ 29,20 valor unitário	23.360,00
Papel A4 , de cor branca (20 resmas)	R\$15, X 20 resmas = R\$ 30,00	300,00
CDR-RW para apoio à Conferência Estadual	R\$ 1,30 x 300 CDs = R\$ 390,00	390,00
Canetas esferográficas personalizadas com logomarca do evento, escrita fina, cor azul e/ou preta.	800 unidades x R\$ 2,20 und	1.760,00
Pincel Atômico (vermelho/preto)	R\$ 11,00 x 3 Caixas = R\$ 33,00	33,00
Fita Gomada Larga	R\$ 5,50 x 5 = R\$ 27,50	27,50
Bolsas de palha de buruti - tipo mochila (800)	R\$ 36,00 x 800 = R\$ 28.800,00	28.800,00
Confecção Painel - fundo de auditório (modelo a ser repassado pela comissão organizadora)	01 unidade	2.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

dimensões: 8m x 2m com estrutura para fixação no chão. Características: 4/0cor – lona sintética – acabamento em tubete/tubos ou ilhós, com logomarca do órgão promotor (CEPD/SEDIHC), policromia com impressão digital, e com informações do Espaço e parceiros, conforme modelo a ser repassado pela contratante no prazo máximo de dez dias antes do evento..		
Bloco para anotações personalizado com a logomarca do evento contendo 50 folhas, em policromia, no papel AP 24 Kg, formato 16.	800 unid x R\$ 2,20	1.760,00
Crachás - confeccionados e personalizados com fio de polietileno e logo do evento, com espaço para inclusão do nome do participante, dimensões de 10cmX10cm e impresso em papel couchê, sendo 400 unidades para delegados e 400 unidades para convidados.	800 und. X R\$ 2,40	1.920,00
Certificados personalizados em papel couchê, 50kg, formato 8, em policromia, com nome do participante, e logomarca do evento.	800,00 unid x R\$ 2,30	1.840,00
Confecção de Banner 90x120cm. 4/0cor – lona sintética – e impressão em auto relevo, acabamento em tubete/tubos ou ilhós, com conteúdo a ser fornecido pela contratante no prazo máximo de dez dias antes do evento.	01 unid.	185,00
Bebedouros (tipo geláguia), com garraões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento. Conforme item 6.1.5.2 deste Termo de Referência	R\$ 42,00X02 unid.	84,00
Água mineral, sendo garrafão de 20 litros	R\$ 7,20X06 unid.	43,20
Copos descartáveis	R\$ 0,05X1.000 unid.	50,00
TOTAL		63.152,70

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

17.3 INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Item/especificação	Quantidade	Valor Unit R\$.	Valor global R\$.
Aluguel de Equipamentos mesa de Som para o Auditório com 12 microfones (para uso no auditório e salas nos 3 dias)		R\$ 720,00X3	2.160,00
Aluguel de 8 notebooks com telão e data show	8	R\$ 140,00X8	3.360,00
03 (um) Computador multimídia com gravador de CDR/DVDR	3	R\$ 120,00X3	360,00
01 (um) Data show com dois Telões (com boa visibilidade de longa distância) para o auditório	1	R\$ 130,00X3	390,00
Aluguel de Impressora Multifuncional a laser (com tinta) - a maquina deverá ser instalada no local do evento munida de papeis A4 e Oficio e tinta.	1x3 dias	R\$ 140,00X3	420,00
Aluguel de Van Adaptada com Ar Condicionado, Combustível e Motorista. Conforme item 6.2.2 deste Termo de Referência	2	R\$ 770,00x3	4.620,00
Decoração do Auditório: toalha da mesa de solenidade com arranjo	01	R\$ 2.365,30	1.065,30
TOTAL			12.375,30

17.4 ALIMENTAÇÃO

Especificação	Quantidade	V. unitário R\$	V. global R\$
Almoço para 800 pessoas: dois pratos quentes (peixe, aves ou carne vermelha), dois tipos arroz, três tipos de saladas, uma massa, farofa, e sobremesas (pudins de leite, musses e salada de frutas), sucos de frutas regionais (pelo menos três frutas, refrigerantes (observando a	800 x 3 dias (almoço)	R\$ 25,00X3	60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

opção diet) e água. Conforme item 6.1 deste Termo de Referência			
Jantar para 400 pessoas dois pratos quentes (peixe, aves ou carne vermelha), dois tipos arroz, três tipos de saladas, uma massa, farofa, e sobremesas (pudins de leite, musses e salada de frutas), sucos de frutas regionais(pelo menos três frutas, refrigerantes (observando a opção diet) e água. Conforme item 6.1 deste Termo de Referência	400 participantes x 3 dias	R\$ 25,00,00X3	30.000,00
TOTAL			90.000,00

17.5 PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM

ESPECIFICAÇÃO	TRECHO/LOCAL	VALOR R\$
01 passagem aérea - Conferencista	São Paulo/São Luís/São Paulo	1.700,00
Passagem Aérea (São Luís/Brasília/São Luís) para 60 participantes para a III Conferência Nacional em dezembro	São Luis/Brasília/São Luis R\$ 1.206,66 x 60	72.400,00
Hospedagem para os delegados na Conferência Estadual (150 quartos duplos ou triplos adaptados). Conforme item 6.6.2 deste Termo de Referência	3 diárias 182,22 dia x 3	82.000,00
Hospedagem para o conferencista (quarto duplo adaptado). Conforme item 6.6.3 deste Termo de Referência	3 diárias R\$ 182,22 x 3	546,66
TOTAL		158.346,66



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

17.6 ORÇAMENTO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$
PESSOAL	93.372,00
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E CONSUMO	63.152,70
INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	12.375,30
ALIMENTAÇÃO	90.000,00
PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM (passagem do (a) conferencista para conferência estadual, passagens para participantes à conferência nacional e hospedagem dos delegados para a conferência estadual)	158.346,66
TOTAL GERAL	417.246,66

18. SANÇÕES

O descumprimento das cláusulas contratuais implicará multa de 10% sobre o valor do contrato e ainda rescisão unilateral por parte da contratante.

19. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores utilizados neste Termo de Referência foram baseados na média tirada através das três propostas de mercado apresentadas por empresas que atuam no ramo e seguem anexas ao documento.

Observou-se que os valores constantes no item **17.5 PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM** para o conferencista (quarto duplo adaptado) cuja média é R\$ 546,66, foi obtida com base no valor unitário da diária apresentada pelas propostas das empresas (R\$ 182,22), por este motivo houve alteração no valor total da média deste item para R\$ 158.346,66.

Dessa forma, a média total dos serviços, conforme o acima exposto, também foi alterada para R\$ **417.246,66 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 54000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania

SUB FUNÇÃO: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0542-Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos

ATIVIDADE/PROJETO: I- 4377 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social

PLANO INTERNO :I - FORTICONPCD – 405.692,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

FONTE: 0101000000

AÇÃO 4474 – Apoio a Eventos da Transversalidade das Políticas Públicas de Direitos Humanos

PLANO INTERNO – AETRANSPVDH – 11.554,66

VALOR GLOBAL R\$ 417.246,66

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O Evento obedecerá ao cronograma previamente estabelecido pela CONTRATANTE.

21.2 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços especificados neste Termo de Referência, quando necessário, sendo obrigatória a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência.

22. LOCAL E DATA

São Luis (MA), 23 de julho de 2012.

Dylson Ramos Bessa Junior
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CEPD/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 007/2012-CSL/SEDIHC

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()

Observações:

1-em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

2-esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 007/2012-CSL/SEDIHC

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.
Local e data.

Obs. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012-CSL/SEDIHC

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa
..... inscrito no CNPJ no
., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade no
..... e do CPF no , **DECLARA**, para fins
do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de
comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 007/2012-CSL/SEDIHC

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º. ____/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL, COMO CONFERÊNCIAS, SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS CORRELATOS E/OU EVENTOS

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEDIHC**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.556.140/0001-15, com sede Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária,....., CPF n.º e RG n.º , e a empresa, com sede na, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, residente e domiciliada nesta cidade, RG n.º – SSP/MA e CPF n.º, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012-CSL-SEDIHC, conforme consta no Processo Administrativo n.º 357/2012 de 03 de julho de 2012 – SEDIHC, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual n.º 9.579 de 12 de abril de 2012 e as cláusulas e condições constantes deste Edital, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços especializados em suporte técnico-operacional para a realização da **III Conferência Estadual dos**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Maranhão, que se realizará dias 1, 2 e 3 de setembro de 2012, no Centro de Convenções Dr. Pedro Neiva de Santana, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão conforme especificações e demais condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência** que integra o edital para todos os fins., conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012**, seus anexos e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição como parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) Edital de Pregão Presencial nº007/2012/CSL/SEDIHC e seus ANEXOS.
- b) Proposta da **CONTRATADA** datada de --/--/--.
- c) Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ _____,00(____) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras, que incidirem na prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste ajuste será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO–O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços de que trata o presente Contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidade constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA : 54000



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania

FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania

SUB FUNÇÃO: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0542-Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos

ATIVIDADE/PROJETO: I- 4377 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social

PLANO INTERNO :I - FORTICONPCD – 405.692,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

FONTE: 0101000000

AÇÃO 4474 – Apoio a Eventos da Transversalidade das Políticas Públicas de Direitos Humanos

PLANO INTERNO – AETRANSVPDH – 11.554,66

VALOR GLOBAL R\$ 417.246,66

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Se o **CONTRATADO**, injustificadamente, não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a)- Advertência.

b) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis - MA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

c)- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d)- Suspensão temporária de participar licitação ou contratar com a SEDIHC pelo prazo de até 05 (cinco anos).

e)-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEDIHC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor do Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO QUINTO – Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula serão efetivadas de conformidade com o art. 88 e art. 105, da Lei Estadual n.º 9.579/2012.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 92 e 93 da Lei Estadual n.º 9.579/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato compete ao **CONTRATANTE**:

I - Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

III - Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades nele previstas em Lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SEDIHC

*Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo,
Calhau, São Luis - MA*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

IV - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços e materiais entregues pela empresa, conforme especificados no Termo de Referência, acompanhado da relação discriminando espécie, marca, quantidade, peso e volume, por meio de um Gestor, para representá-lo na execução do contrato.

V - Enviar à **CONTRATADA**, todo o detalhamento dos eventos, tão logo o calendário seja aprovado.

VI - Acompanhar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do contrato, indicando as providências para a consecução dos fins desejados sempre que necessário e em conformidade com o presente Termo de Referência.

VII - Indicar, formalmente, técnica responsável para o acompanhamento da execução dos serviços.

VIII - Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente aprovada e atestada, ao seu departamento financeiro, visando o pagamento dos serviços, à **CONTRATADA**;

IX - Notificar a **CONTRATADA**, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção.

X - Repassar para a **CONTRATADA** os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido neste Contrato.

XI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados pela Comissão de Organização da III Conferência;

XII - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **CONTRATADA** para execução dos serviços.

XIII - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**.

XIV - Convidar a **CONTRATADA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **CONTRATANTE** terá como atender as exigências.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de executar o objeto conforme especificado no Termo de Referência, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta, se compromete:

I - A responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da não prestação de serviços contratados.

II - Atender prontamente aos chamados da Comissão de Organização da III Conferência deslocando-se para o local determinado.

III - Executar o serviço por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas.

IV- Dar ciência à Comissão de Organização da III Conferência, por meio de um Gestor, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

V - A ausência ou omissão da fiscalização da Comissão de Organização da III Conferência não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

VI - Atender e repassar, por meio de seu proposto responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Comissão de Organização da III Conferência.

VII - Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Comissão de Organização da III Conferência, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

VIII - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**.

IX - As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc, e equipes de empregados (maitrês, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

XII - A **CONTRATADA** deverá garantir a reposição dos alimentos e das bebidas até o término do evento, conforme quantidade discriminada no Termo de Referência

XIII - Todos os utensílios e instrumentos necessários à realização dos eventos serão da responsabilidade da **CONTRATADA**.

XIV - A **CONTRATADA** deverá entregar todos os produtos e/ou serviços devidamente identificados ou em suas embalagens originais e em perfeitas condições para uso e/ou consumo, devendo atender às normas de manuseio e condicionamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

XV - É responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

XVI - A **CONTRATADA** ficará responsável pelas despesas de transporte, alimentação e outras dos recursos humanos contratados para prestar os serviços durante e / na realização do evento.

XVII - A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, conforme especificações determinadas pela contratante, no local indicado pela Comissão de Organização da III Conferência de acordo com os horários e locais pré-estabelecidos, com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

XVIII - Apresentar à Comissão de Organização da III Conferência os relatórios parcial e final, bem como as notas fiscais, referentes aos serviços prestados.

XIX - Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, manter durante a execução do contrato, e prestação do serviço.

XX - Será vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

XXI - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

XXII - Será vedada a **CONTRATADA** transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 88 da Lei Estadual n^o 9.579/2012.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

Pelos serviços executados no presente contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de R\$ _____(-----), por meio do seguinte crédito orçamentário, na forma dos Parágrafos desta Cláusula:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no dia 10, ou no dia 20, ou no dia 30 após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fornecimento, no Protocolo da SEDIHC, os documentos abaixo relacionados:

Carta solicitando o pagamento dos serviços prestados;

Cópia da Ordem de Serviço;

Nota Fiscal / Fatura;

Cópia da Nota de Empenho ou número do mesmo;

Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erro nos documentos de cobrança, tipo valores ou especificações incorretas nas notas fiscais, ou outra circunstância que impeçam a liquidação da despesa, a **mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo atraso no prazo estipulado no *caput*, por parte do **CONTRATANTE** em liquidar os pagamentos, incidirá sobre o valor devido



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ficando a cargo da **CONTRATADA** possíveis ônus.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** na **conta corrente nº xxxxx, agência nº xxxxx, Banco xxxxxxx**.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da **CONTRATANTE**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei Estadual n.º 9.579/2012, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e Lei Estadual n.º 9.579/12 e vincula-se ao edital e seus anexos, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n.º 9.579/2012, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2012.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
<p>LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania</p>	<p>Nome: _____ — Sócio Administrador</p>

TESTEMUNHAS:

1ª)	2ª)
NOME: RG nº: SSP/____ CPF/MF nº	NOME: RG nº: SSP/____ CPF/MF nº